



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.476, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº. 1.473, de 15 de junho de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2021, entrou em vigor a Lei Federal nº. 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Nova Lei de Licitações);

CONSIDERANDO a previsão do artigo 7º, *caput*, da referida Lei, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade indicar, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução daquela norma;

CONSIDERANDO também que o artigo 8º da referida Lei prevê que a licitação será conduzida por Agente de Contratação, pessoa designada pela autoridade competente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO, por fim, que o Município de Caraguatatuba regulamentou a Lei 14.133, de 01 de Abril de 2.021, por meio do Decreto nº 1.473, de 15 de junho de 2.021.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como Agente de Contratação, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2.021 e do Decreto Municipal nº. 1.473, de 15 de junho de 2021, o servidor público municipal **ANDRÉ LUIZ PASSOS NASCIMENTO**, matrícula 18.200, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de junho de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.477, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

“Nomeia a Comissão Municipal para revisão do Plano Diretor de Turismo de Caraguatatuba, aprovado pela Lei nº 2.401, 22 de março de 2018.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, parágrafo único e 15 da Lei Municipal nº. 2.401, de 22 de março de 2018 (Plano Diretor de Turismo do Município);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.403, de 15 de fevereiro de 2021, nomeou a Comissão Municipal para Revisão do Plano Diretor de Turismo de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO o memorando nº 362/2021 da Secretaria Municipal de Urbanismo, solicitando a substituição do servidor Marcelo Ruiz de Oliveira, matrícula nº. 21.627, membro representante na Comissão Municipal para a revisão do Plano Diretor de Turismo;

CONSIDERANDO, por fim, que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo a revogação do referido decreto, diante da necessidade de alteração de seus membros, em razão de mudanças na estrutura administrativa municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal para Revisão do Plano Diretor de Turismo de Caraguatatuba, que terá como objetivo a condução dos estudos, levantamento e consolidação de dados, elaboração e apresentação da Revisão do Plano Diretor de Turismo, que será composta dos seguintes membros:

I- MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER, matrícula nº. 21.212, Secretária Municipal de Turismo, que atuará como Coordenadora Geral e Técnica da Comissão;

II- CRISTIANE DE SIQUEIRA, matrícula nº. 24614, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, que secretariará os trabalhos da comissão;

III- CARMEM LUIZA RAMOS DA SILVA, matrícula nº. 17.359, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

IV- PEDRO HIROCHI TOYOTA, RG nº. 14.488.076, representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

V- RICARDO JEREMIAS FERRAZ, matrícula nº. 2.647, lotado na Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

VI- TATIANA NASCIMENTO SOARES SCIAN, matrícula nº. 21.310, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

VII- VALDINEIA DIAS R. SANTOS DE JESUS, matrícula nº. 24572, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

VIII- JOÃO PAULO GALDEANO, matrícula nº. 21.909, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

IX- THIAGO FABRETTE, RG nº. 15.548.284-1, representante da Associação de Hotéis e Pousadas - AHP, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

X- LUCAS DOMINGOS GALLINA, RG nº. 43.906.819, representante da Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba - ACE, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos;

XI- JOSINALDO GOMES DA SILVA, RG nº. 33.598.839-8,

representante da Associação dos Quiosques de Caraguatatuba – AQC, que auxiliará a coordenação dos trabalhos técnicos.

Parágrafo único. Se entender necessário, a Comissão de que trata o *caput* deste artigo poderá convocar outros servidores públicos municipais para participarem das reuniões e colaborarem, com seus conhecimentos técnicos, nos trabalhos da revisão do Plano Diretor de Turismo.

Art. 2º O trabalho desenvolvido pela Comissão atenderá o disposto na Resolução nº 14, de 21 de junho de 2016, da Secretaria Estadual de Turismo ou legislação que a substitua.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 1.403, de 15 de fevereiro de 2021.

Caraguatatuba, 23 de junho de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 04/2021

CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA(S) PATROCINADORA(S) DO EVENTO CARAGUÁ A GOSTO – 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, retifica, o Edital nº 04/2021 de Chamada Pública de Patrocínio para o Evento Caraguá a Gosto -2021

No artigo II, parágrafo 3.1, onde se lê 2019, leia-se 2021.

II – DAS COTAS DE PATROCÍNIO

- 3.1 A PROPOSTA DE PATROCÍNIO** para ativação de marca(s) durante o evento Caraguá a Gosto – **2019** poderá ser feita segundo 04 (quatro) faixas de contrapartidas monetárias:
- Cota Bronze = R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos mil reais) – meia página no livreto principal; logo em outras peças publicitárias impressas;
 - Cota Prata = R\$ 3.000,00 (três mil reais) – uma página inteira no livreto principal; logo em outras peças publicitárias impressas;
 - Cota Ouro = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – duas páginas inteiras no livreto principal, logo em outras peças publicitárias impressas e em outras mídias
 - Cota Master = R\$ 8.000,00 (oito mil) duas páginas inteiras no livreto principal, participação no evento de abertura e encerramento com stand demonstrativo do produto; logo em peças publicitárias impressas e outras mídias
 - Cota Especial A = Permuta equivalente a uma página
 - Cota Especial B = Permuta equivalente a duas páginas inteiras.

As marca(s) da(s) empresa(s) que optarem por uma das três cotas disponíveis, bronze, prata e ouro, serão aplicadas em todos os demais materiais de divulgação do evento além do livreto.

MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS
Secretária Municipal de Turismo

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021

CHAMAMENTO PARA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ À GOSTO EM SUA DÉCIMA SEXTA EDIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando que o turismo é o setor econômico que mais foi afetado pela crise sanitária do COVID-19 no mundo, com queda de 90% no faturamento das empresas do setor;

Considerando que se faz necessário auxiliar na retomada econômica, pós-crise do COVID-19, do setor de turismo de Caraguatatuba, sendo que a continuidade da realização dos eventos constantes do Calendário Oficial deverá se adequar ao momento atual.

Considerando que o objetivo do evento gastronômico “CARAGUÁ A GOSTO” é realizar, na baixa temporada, um concurso gastronômico que envolva a participação de bares, quiosques, restaurantes, pizzarias, fortalecendo assim o turismo com o consequente aumento de receitas e estímulo à rica e diversificada culinária local e a busca do aprimoramento da atividade.

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o “PLANO SÃO PAULO” e dá providências complementares.

Considerando os Decretos Municipais de nº 1.455, de 28 de abril de 2021, que estabelece os critérios e procedimentos para a retomada segura e gradativa das atividades econômicas no Município, em consonância com as fases estabelecidas no “PLANO SÃO PAULO” do Governo Estadual e, dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Turismo, representada pela Secretária, Maria Fernanda Gonçalves Galter Reis, no âmbito de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os interessados que está aberto procedimento de inscrição de estabelecimentos para participação na **décima sexta** edição do evento gastronômico “CARAGUÁ À GOSTO”, que será realizado no período de 01/08/2021 a 12/09/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de estabelecimentos comerciais do ramo alimentício para participação na **décima sexta** edição do evento gastronômico “CARAGUÁ À GOSTO”, que será realizado no período de 01/08/2021 a 12/09/2021, mediante inscrição com a apresentação da documentação legal solicitada.

1.2. Devido à pandemia COVID-19, e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1455/2021, esta edição do “CARAGUÁ À GOSTO” será realizada via delivery/ drive thru e **também presencialmente** nos estabelecimentos de acordo com o **decreto vigente na data do evento**;

1.3 Caso durante a realização do evento as condições venham a ser alteradas através de Decreto Municipal ou Estadual, o evento acontecerá apenas através no formato de delivery ou drive thru, conforme orientação expressa em decreto.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os participantes poderão ter acesso ao Edital de Chamada Pública e seus anexos no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br), a partir de 12 de junho de 2021, assim como obter outras informações e esclarecimentos específicos sobre o objeto deste Edital de Chamamento Público através do e-mail: turismo@caraguatatuba.sp.gov.br.

2.2. A manifestação de interesse dos estabelecimentos para participação e habilitação deverá ser feita pelo e-mail inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br, até dia 28/06/2021, de 09:00 às 17:00 horas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1. Para fins de habilitação os interessados deverão encaminhar a ficha de inscrição (anexo I deste edital) e apresentar os documentos abaixo relacionados, no endereço citado no item 2.2.:

- I. Cópia do CNPJ e do contrato social ou MEI com suas alterações, se houver;
 - II. Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento) e/ou protocolo do setor responsável;
 - III. Cópia do Termo de Permissão de Uso, para os proprietários de quiosques;
 - IV. Alvará da Vigilância Sanitária e/ou protocolo do setor responsável;
 - V. Não haver débitos aberto de eventos anteriores;
 - VI. Apresentar a receita do prato, com nome comercial da mesma, contendo a descrição dos ingredientes utilizados, bem como o modo de preparo, valor e rendimento.
 - VII. Comprovante de CADASTUR válido; facultativo nesta edição em razão de instabilidades na plataforma do Ministério do Turismo, mas será obrigatório na próxima edição
- 3.2. E poderão efetuar a inscrição em até duas Categorias, a saber:

- I. **Carnes e Aves:** Pratos à base de Carnes, Aves;
 - II. **Comida de Boteco:** Petiscos e porções;
 - III. **Culinária Internacional:** Pratos da culinária internacional;
 - IV. **Frutos do Mar:** Pratos à base de Frutos do Mar;
 - V. **Lanches Artesanais:** Sanduíches ou outros tipos de lanches artesanais;
 - VI. **Pizzas:** Pizzas;
 - VII. **Sabor de Praia:** Petiscos ou porções de Frutos do Mar;
 - VIII. **Sobremesas frias:** Sobremesas como sorvetes, açaí e congêneres;
 - IX. **Confeitaria:** tipo de culinária baseado no preparo e decoração de diversos pratos doces como tortas, cupcakes, bolos, pudins e congêneres.
 - X. **Café:** preparo de bebidas e/ou sobremesas que tenham o café como principal ingrediente;
- 3.3. Caso não seja atingido o número mínimo de 4 (quatro) estabelecimentos por categoria, a Comissão Técnica poderá juntar categorias que sejam de certa forma relacionadas.
- 3.4. Tendo em vista a situação econômica durante a pandemia COVID-19, excepcionalmente nesta edição a taxa de inscrição será solidária com a entrega de uma cesta básica, por categoria inscrita, em até 03 (três) dias da avaliação e validação das inscrições.

4. DA SELEÇÃO E COMISSÃO

- 4.1. Sob a orientação da Secretaria Municipal de Turismo será formada uma Comissão Técnica composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo, Secretário Municipal de Turismo, e Presidente da Associação Comercial e Empresarial, para avaliação e validação das inscrições (documentação e receita)
- 4.2. A comissão avaliará as receitas no intuito de validá-las para a participação do concurso, verificando os seguintes critérios: a receita deverá ser original, ou seja, não poderá ter participado de edições anteriores; não será aceita receita de produtos industrializados como único ingrediente; a receita deverá estar em acordo com a categoria pretendida na inscrição, caso o estabelecimento não atenda aos critérios, o estabelecimento será comunicado a atender a necessidade de troca da receita, respeitando prazo a ser estipulado pela comissão, desde que não se ultrapasse os limites para a criação dos materiais de divulgação do evento.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. No processo de votação, serão avaliados os seguintes critérios dentro de cada categoria:
 - I. Originalidade;
 - II. Sabor do prato;
 - III. Apresentação do prato;
 - IV. Criatividade
 - V. Atendimento
- 5.2. Fica estabelecido que a quantidade de cédulas a que o cliente terá direito, será de acordo com a quantidade de porções que o estabelecimento atender com a opção inscrita para avaliar os critérios acima. Exemplo: A casa declara em ficha de inscrição e na descrição da receita que determinado produto

- serve 2 pessoas, então este terá direito a 2 cédulas. Quando do prato individual, o cliente terá direito a 1 (uma) cédula.
- 5.3. No preenchimento das cédulas será obrigatório o preenchimento do campo "Nota Fiscal Nº".
 - 5.4. A nota fiscal deverá ser anexada (grampeada) na cédula de votação quando a votação for presencial. Em caso de votação por Google Forms continua a obrigatoriedade de constar o número da Nota Fiscal para que o voto seja validado;
 - 5.5. O estabelecimento se compromete a emitir um relatório com o número de notas fiscais emitidas para vendas no delivery ou drive thru para que sejam conferidas junto aos números descritos no campo obrigatório do Google Forms.

6. DA APURAÇÃO E RESULTADOS

- VII.1. A divulgação do resultado será feita no dia 20 de setembro de 2021, podendo ser alterado o critério da organização através de comunicado da comissão técnica.
- 6.2. Em caso de empate, os critérios a serem utilizados para desempate respeitará a seguinte ordem: originalidade, sabor do prato, e permanecendo em empate, será realizado sorteio.
- 6.3. A SETUR se compromete a entregar aos estabelecimentos a discriminação das notas obtidas através da apuração do aplicativo.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1. Serão classificados, três estabelecimentos por categoria, como primeiro, segundo e terceiro lugar, de acordo com média obtida nos três quesitos de avaliação;
- 7.2. Para os vencedores serão oferecidos, como premiação, troféus para exposição nos estabelecimentos pela participação na **décima sexta** edição do "CARAGUÁ À GOSTO", como vencedor na respectiva categoria.
- 7.3. Serão sorteados 3(três) clientes entre todas as categorias, que ganharão hospedagem de 2 (dois) dias em local a ser definido antes do início do evento
- 7.4. Será oferecido um troféu para o Campeão de Vendas de cada categoria;
- 7.5. Será sorteado 1 (um) cliente entre todas as categorias que ganhará um Passaporte Gastronômico do Caraguá a Gosto, onde ele poderá degustar com 1(um) acompanhante dos pratos vencedores em cada categoria, ou seja um passaporte com direito a 9 degustações campeãs!
- 7.6. Qualquer alteração de premiação será comunicada em edital antes do período de início do evento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os atos públicos previstos neste procedimento serão circunstanciados em atas, que serão assinadas pela Comissão de Técnica ou pelo Secretário Municipal de Turismo, quando for o caso, como também pelos interessados presentes.
- 8.2. Os participantes serão comunicados dos seus resultados de maneira individual para que em caso de dúvidas possa recorrer das decisões emanadas pela Secretaria Municipal de Turismo ou da Comissão Técnica, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação.
- 8.3. Será disponibilizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba um Livro Digital para a divulgação dos pratos participantes,
- 8.4. Os estabelecimentos só poderão fazer divulgação dos produtos inscritos após lançamento oficial da campanha de divulgação que será realizada pela Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal.
- 8.5. Os estabelecimentos campeões das 9 (nove) categorias ofertarão 01 (um) prato ganhador do Festival para que possa ser oferecido ao cliente sorteado para o prêmio Passaporte Caraguá a Gosto 2021.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.
- 8.7. Este edital entra em vigor, revogando-se quaisquer disposição em contrário;
- 8.8. São partes constantes e inseparáveis do Edital, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;
ANEXO II – Declaração que não emprega menor;

Caraguatutuba/SP, 24 de Junho de 2021.

MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS
Secretária de Turismo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO.

NOME FANTASIA: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

MUNICÍPIO: _____

ESTADO: _____

CNPJ: _____

IM: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

TEL: () _____ WHATSAPP: () _____

Após leitura do Edital de Chamada Pública de nº 03/2021, DECLARO QUE, como representante (s) legal (is) da empresa acima estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no presente, o qual apresento inscrição na(s) seguinte (s) categoria (s):

(1) NOME DA CATEGORIA: _____

(2) NOME DA CATEGORIA: _____

Receita 01: _____

Receita 02: _____

CARAGUATATUBA ____ DE _____ DE 2021.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

_____, (Razão Social), inscritanoCNPJsobocNPJnº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

CARAGUATATUBA ____ DE _____ DE 2021.

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 21/2021 – Processo nº 10.530/2021
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CARDIOVERSOR ECG + DESF + DEA + PMS + MP + SPO2 + PANI + IMPRESSORA PARA UTILIZAR NA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO EM PACIENTES COM AGRAVO À SAÚDE, RISCO IMINENTE DE MORTE E PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA.**

Abertura: 08/07/2021 às 09h00min.

Edital e informações: www.caraguatutuba.sp.gov.br/licitacoes/

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 08/2021 – Processo nº 5.689/2021
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de tecnologia da informação para automação da secretaria municipal de saúde.**

Abertura: 07/07/2021 às 09h00min.

Realização: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>

Edital e informações: www.caraguatutuba.sp.gov.br/licitacoes/

Assinatura: 23 de junho de 2021, **Dr. GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, Secretário Municipal de Saúde.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº 34, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatutuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 13773/2021;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data do falecimento, pensão por morte, em benefício da Sr.^a **SANTINA LIBANO DOS SANTOS**, RG. nº 23.453.883-1, na condição de cônjuge e única dependente do Sr. **GERALDO ALVES DOS SANTOS**, RG. nº 16.644.737-7, falecido em 10 de maio de 2021, aposentado por meio do Decreto nº 088/04, de 01 de julho de 2004 e revisado pelo Decreto nº 107, de 21 de agosto de 2012, matrícula 8011, ao fundamento do artigo 28, I da Lei Municipal nº 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado conforme Parágrafo Único do artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3.º - A percepção da respectiva cota individual da Pensão por Morte cessará após o transcurso dos períodos contidos no artigo 30, § 7.º inciso III, alínea f, da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caraguatutuba, 22 de junho de 2021.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
Presidente do CaraguaPrev

LUANA MOUSSALLI FORCIONI GUEDES
Diretora Financeira do CaraguaPrev